

Ampliado teto do aval do Tesouro para os empréstimos externos

por Cláudia Safatle
de Brasília

O governo ampliou substancialmente o limite de concessão de aval do Tesouro Nacional para a contratação de empréstimos externos por entidades públicas ou privadas para ajustamento do balanço de pagamentos ou formação de reservas internacionais. Antes, esse limite correspondia a apenas 40% da média das exportações brasileiras nos últimos três anos, ficando em suspenso desde 14 de dezembro passado. Com o Decreto-lei nº 2.105, assinado ontem pelo presidente Figueiredo, o teto para a garantia do Tesouro Nacional passa a ser equivalente ao dobro da média das exportações praticadas nos últimos três anos. Com isso, o governo abre margem para cobrir os US\$ 6,5 bilhões do novo empréstimo-jumbo que será assinado na próxima sexta-feira, todo ele avaliado pelo Tesouro.

Desse novo limite, o Decreto-lei nº 2.105 excluiu os recursos captados no exterior para a renegociação de dívidas já contraídas, conforme exposição de motivos assinada pelo ministro da Fazenda, Ernane Galvêas.

No último dia 14 de dezembro, o presidente da República assinara o Decreto-lei nº 2.070, que eliminou a restrição do Decreto-lei nº 2.048, de julho do ano passado, que vinculava a contratação de empréstimo externo com aval do Tesouro a 40% da média de exportação nos três anos anteriores ao contrato do financiamento. De dezembro até ontem, o teto ficou em aberto, à espera de cifras definitivas sobre a balança comercial brasileira em 1983. Com os dados de exportação confirmados pela Cacex, o ministro da Fazenda voltou a propor um parâmetro para a concessão de garantias do Tesouro.